

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2026 NEVE/GEVS/SSVS/GEAF/SESA

Orientação quanto ao fluxo de distribuição do medicamento **DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO E SOLUÇÃO INJETÁVEL** para tratamento da febre maculosa em pacientes adultos e crianças em nível ambulatorial e hospitalar.

À rede de saúde do Estado do Espírito Santo,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 11/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, que orienta a utilização da Doxíciclina 100mg, solução injetável, utilizada no tratamento da febre maculosa brasileira, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, distribuídos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF);

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 09/2024-SESA/NEVE, que trata da atualização, diagnóstico e tratamento da Febre Maculosa Brasileira no Estado do Espírito Santo;

Considerando que o abastecimento desses medicamentos está regularizado através de aquisição centralizada do Ministério da Saúde (MS), garantido assim tratamento aos usuários diagnosticados para o agravo no território estadual;

A Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica informa que a distribuição da Doxíciclina 100mg solução injetável será **exclusivamente** para o tratamento de pacientes com Febre Maculosa em ambiente ambulatorial e hospitalar, impossibilitados do uso da doxíciclina comprimido, seguindo rigorosamente os critérios dispostos na NOTA TÉCNICA Nº 09/2024-SESA/NEVE.

1. Distribuição do medicamento DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO

Para a distribuição do medicamento foi considerada a regionalização da rede de saúde com o objetivo de promover celeridade no acesso dos pacientes ao medicamento. Dessa forma, todas as Superintendências Regionais de Saúde receberão um quantitativo de tratamentos e ficarão responsáveis por abastecer os municípios e unidades hospitalares de sua região, podendo fazer estoque de

segurança em pontos estratégicos da rede.

2. Distribuição e uso do medicamento DOXICICLINA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Conforme CI Nº 73/2025 - SESA/ SSAS/ SSVS/ GEAF/ GEVS/ NUGEPAR/ NEVE, considerando que o tratamento antimicrobiano preconizado, e oportuno, deve ser iniciado para todo paciente com suspeita da Febre Maculosa, o tratamento poderá ser feito em regime ambulatorial e, portanto, será possível a utilização da doxiciclina por via oral. Entretanto, os pacientes cujos tratamentos estejam sendo inicialmente conduzidos ambulatorialmente deverão ser orientados e monitorados diariamente para detecção do surgimento de possíveis sinais clínicos de agravamento, os quais, quando presentes, deverão subsidiar provável indicação de hospitalização.

Em geral serão passíveis de tratamento com doxiciclina injetável:

- Indivíduos que apresentem febre de início súbito, cefaleia, mialgia e que tenha relatado história de picada de carrapatos e/ou contato com animais domésticos e/ou silvestres e/ou ter frequentado área sabidamente de transmissão de febre maculosa nos últimos 15 dias e tenham sido obrigatoriamente hospitalizados por um ou mais dos critérios abaixo:
 - Apresentem ou evoluam com disfunções orgânicas clínicas e/ou laboratoriais – incluindo-se trombocitopenia, icterícia, alterações hemodinâmicas, cardíacas, renais e/ou neurológicas – compatíveis com formas graves de febre maculosa;
 - e/ou Apresentem ou evoluam com manifestações hemorrágicas;
 - e/ou Não apresentem condições clínicas e/ou funcionais – incluindo presença de vômitos e/ou diarreia - para utilização de doxiciclina por via oral;
 - e/ou Apresentem piora clínica em vigência do tratamento com doxiciclina por via oral.

Reforça-se ainda que os pacientes que tenham sido inicialmente tratados com doxiciclina por via parenteral em regime hospitalar e que apresentem evolução clínica e laboratorial favorável e, a critério médico rigoroso, tenham condições de alta hospitalar, poderão ter a conclusão do restante do tratamento antimicrobiano específico ambulatorialmente com doxiciclina por via oral.

Portanto, tendo em vista as indicações para o uso da apresentação injetável e visando garantir o adequado atendimento às necessidades dos pacientes, a distribuição do referido medicamento será realizada por regiões de saúde, conforme a organização descrita a seguir:

Regionais	Serviço de Saúde	Endereço	Contato
Região Metropolitana	1. Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV Núcleo de Vigilância em Saúde – NVS	Cariacica/ES Endereço: CRE Metropolitano – Rodovia Mário Gurgel, Km 0, s/nº Jardim América CEP: 29140-130	Telefones: (27) 3636-2708 / 3636-2709 E-mail: epizootias.srsv@gmail.com E-mail Cópia: gabigmcs@gmail.com beatrizbergmann@saude.es.gov.br tatianemagnago@saude.es.gov.br rangeleduardoribeirorangel@gmail.com Horário de funcionamento: 07h00 às 16h00 segunda à sexta-feira.
	2. UPA Carapina – Unidade de Pronto Atendimento – Município de Serra	Serra/ES Endereço: Av. Norte Sul, s/n – Rosário de Fátima -- CEP: 29161-172	Telefones: (27) 3300-1010 E-mail: coordfarm.upacarapina@grupochavantes.org.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
	3. Hospital Madre Regina Protmann – Município de Santa Teresa	Santa Teresa/ES Endereço: Av. das Acácias, nº 417 – Montanha – CEP: 29650-000	Telefones: (27) 3259-1113 (27)99516-0663 E-mails: mayra.corteletti@redesc.org.br debora.moro@redesc.org.br wilson.moschem@redesc.org.br clarissa.leitao@redesc.org.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas.
	4. Hospital São Vicente de Paulo – Município de Afonso Cláudio	Afonso Cláudio/ES Endereço: Rua José Giestas, nº 63 – Centro – CEP: 29600-000	Telefones: (27) 3735-1699 (27) 99857-8235 E-mail: farmacia@csvp.org.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Região Central	5. Superintendência Regionais de Saúde de Colatina	Colatina/ES Rede de Frio Endereço: Rua Dom II, nº 187, Esplanada	Telefone: (27) 3717-2548 E-mail: imunizacao@saude.es.gov.br Horário de funcionamento: 07h00 às 16h00 segunda à sexta-feira.
	6. Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA	Colatina/ES Endereço: R. Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES. CEP 29700-070	Telefone: (27) 3717-2400/ 3717-2420 E-mail: sfarm.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
	7. Hospital Geral de Linhares (HGL)	Linhares/ES Endereço: Rua Monsenhor Pedrinha, Nº 800 CEP.: 29901-442 Bairro: Araçá	Telefone: (27) 3150-9031 3150 - 9032/ 9033/9034 E-mail: hgl.farmacia@linhares.es.gov.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
Região Sul	8. Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim/ ES Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 191 - Marbrasa, 29313-656	Telefone: (28) 3526 4325 / 4328 / 4342 E-mail: srs.cachoeiro@saude.es.gov.br patriciaallegari@saude.es.gov.br Horário de funcionamento: 07h00 às 16h00 segunda à sexta-feira.
	9. Hospital dos Hospitais São José do Calçado (HSJC).	São José do Calçado/ES Endereço: Rua Dr. José Fernandes Medina, s/n Centro, CEP 29470-000	Telefone: (28) 3556-2802 E-mail: hsjc.farmacia@saude.es.gov.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
	10. Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI).	Cachoeiro de Itapemirim/ ES Endereço: Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 67 Centro, CEP 29300-150	Telefones: (28) 2101-2169/ 2101-2183 E-mail: farmacia@santacasacachoeiro.org.br farmaceuticos@santacasacachoeiro.org.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
	11. Hospital Evangélico Litoral Sul (HELS).	Itapemirim/ES Endereço: Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/n – Centro, CEP 29330-000	Telefones: Flávia RT – (28) 99917-0790 / Thalia – (28) 99900-1810 E-mail: coordfarmacia@heci.com.br e farmaceuticos@heci.com.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Região Norte	12. Superintendência Regional de Saúde de São Mateus	São Mateus/ ES Rod. Othovarino Duarte Santos , 736 , Bairro: San Remo CEP: 29.937-415.	Telefone: (27)3767-6502/ 3767-6501 E-mail: marcelleamaral@saude.es.gov.br Srsm.medicamentosestrategicos@saude.es.gov.br Horário de funcionamento: 08h00 às 17h00 segunda à sexta-feira.
	13. Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS).	São Mateus/ ES Rod. Othovarino Duarte Santos, KM 3, 02 - Res. Park Washington, CEP: 29.938-010	Telefone: (27)3767-7540/ 3767-7503 E-mail: magdafarmaceutica@gmail.com Horário de funcionamento: Aberto 24 horas
	14. Hospital Alceu Melgaço Filho (HEAMF).	Barra de São Francisco/ ES Av. Pref. Manoel Gonçalves, 825 - Centro, CEP: 29.800-000	Telefone: (27)3756-8450 E-mail: hdrc.farmacia@saude.es.gov.br Horário de funcionamento: Aberto 24 horas

Será disponibilizado, inicialmente, para cada ponto de apoio hospitalar, um estoque de **07 ampolas do medicamento doxiciclina injetável**, correspondente à metade de um tratamento completo. Uma vez iniciado o tratamento em um paciente, a instituição responsável deverá solicitar, imediatamente ou no mais breve prazo possível, a reposição do estoque e a complementação do tratamento.

Nas Superintendências Regionais de Saúde ficará disponível o total de **14 ampolas (01 tratamento completo)** do medicamento **doxiciclina injetável**, destinado à reposição imediata da segunda metade do tratamento e à manutenção do estoque na instituição hospitalar.

Esse quantitativo deverá ser mantido de forma contínua, ou seja, sempre que um tratamento for utilizado pela instituição hospitalar em posse do medicamento, esta deverá solicitar a reposição à **Superintendência Regional de Saúde**, que realizará a reposição com o estoque disponível. Posteriormente, a Superintendência Regional solicitará a reposição de seu estoque à **Gerência de Assistência Farmacêutica (GEAF/SESA)**.

A reposição do medicamento será realizada de **segunda a sexta-feira, em horário administrativo** (conforme horário de funcionamento da **Superintendência Regional de Saúde** indicado na tabela acima). Dessa forma, quando o medicamento for utilizado durante o final de semana, a reposição do estoque deverá ocorrer **no primeiro dia útil, no primeiro horário do expediente.**

Em **situações de urgência**, quando uma unidade hospitalar que não atue como ponto de apoio necessitar da doxiciclina injetável para atendimento de caso suspeito ou confirmado de febre maculosa, o **hospital de referência da respectiva região** será responsável pela disponibilização do medicamento, mediante solicitação direta pelo serviço que esteja atendendo ao paciente.

Essa retirada deverá ser **formalmente documentada por e-mail, com cópia para a Superintendência Regional de Saúde de sua região**, bem como registrada por meio de **protocolo com assinatura no hospital de origem**. O hospital que utilizar o medicamento será responsável pelo **preenchimento do REDCap** e por **informar o código** gerado ao final do preenchimento do Redcap ao hospital referência para que o mesmo solicite a reposição de estoque.

Ao utilizar o medicamento **DOXICICLINA SOLUÇÃO INJETÁVEL** o **hospital** deverá preencher o formulário para registro de sua utilização na plataforma REDCap, disponível no link: https://redcap.link/doxiciclina_injetavel, tendo em mãos os dados da instituição dispensadora, do prescritor, do paciente, do medicamento dispensado/total utilizado e da ficha de notificação do e-SUS/VS, conforme ilustração:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

**Registro de Utilização da Doxíciclina 100mg Injetável
para o Tratamento da Febre Maculosa**

1º Passo. Acesso o link pelo navegador: https://redcap.link/doxiciclina_injetavel.

2º Passo. Insira os dados do paciente e dos protocolos de utilização.

3º Passo. Ao preencher as informações solicitadas, submeta o formulário.

É imprescindível anotar o código gerado ao finalizar o preenchimento do formulário, o qual será exibido após a submissão, conforme ilustrado abaixo. Esse código é fundamental para a revisão das informações registradas na ficha, para a inclusão de dados complementares e será posteriormente utilizado para a solicitação de reposição do estoque do medicamento utilizado.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Formulário preenchido com sucesso.

Favor, anotar o código abaixo. Ele será necessário caso deseje retornar ao formulário para realizar edições.

 You may return to this survey in the future to modify your responses by navigating to the survey URL and entering the code below.

Return Code: 

Para revisar e/ou incluir novas informações, as etapas do passo-a-passo são descritas abaixo:

Retornando ao formulário

1º Passo. Acesso o link pelo navegador: https://redcap.link/doxiciclina_injetavel.

2º Passo. Clique em "Returning?".

3º Passo. Insira o código e clique em "Submit your Return Code"

4º Passo. A ficha correspondente ao código irá abrir e, após as alterações, submeta novamente o formulário.

Ressalta-se que a **Vigilância Epidemiológica** encontra-se em **monitoramento contínuo dos casos** e que, **em situações de surto**, o quantitativo de estoque em cada **Superintendência Regional de Saúde** poderá ser **ampliado**, incluindo, quando necessário, a definição ou ampliação de **pontos estratégicos temporários**. Posteriormente, esse quantitativo será **ajustado conforme a necessidade epidemiológica**.

As Superintendências Regionais de Saúde, em caso de necessidade de reposição, bem como esclarecimento de dúvidas relativas a esse fluxo deverão acionar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e/ou Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica através do e-mail: geaf.programa@saude.es.gov.br.

3. Informações relevantes sobre o armazenamento, transporte e gestão do estoque:

Conforme bula do fabricante do medicamento, a doxiciclina injetável deverá ser mantida na temperatura entre 20°C e 25°C. Essa temperatura deve ser mantida mesmo durante o transporte, cabendo a Regional orientar os envolvidos a fim de garantir a estabilidade do medicamento.

Reforça-se ainda que é de responsabilidade das Regionais monitorar e gerir o estoque em todos os pontos estratégicos, incluindo os hospitais, incluindo o monitoramento do prazo de validade desses itens.

É importante destacar que o prazo de devolução do medicamento ao almoxarifado central da GEAF/SESA é de no mínimo 3 (três) meses antes do prazo do vencimento, para que se tenha tempo hábil para realizar o remanejamento do medicamento, conforme OFÍCIO/NUGEPAR/NEACD/GEAF/SES/ES N° 72/2025 - Fluxo de devolução dos medicamentos do Componente Estratégico.

4. Considerações Finais

Certos de contar com a colaboração, agradecemos.

Vitória, 09 de Fevereiro de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIDIANI MOREIRA LIMA
ENFERMEIRO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 09:12:21 -03:00

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI
MEDICO
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 11/02/2026 08:51:12 -03:00

LAISE SOARES OLIVEIRA RESENDE
FARMACEUTICO - DT
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 09:13:46 -03:00

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 14:14:28 -03:00

KARINA BERTAZO DEL CARRO
BIOLOGO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 09:13:36 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 13:05:18 -03:00

MARCEL PEREIRA FERNANDES
FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 09/02/2026 09:14:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 08:51:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LIDIANI MOREIRA LIMA (ENFERMEIRO - DT - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CTSWC>